

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO, E.P.E.

AVISO

CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR DAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA – FARMÁCIA (M/F)

A Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E., torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação em Diário da República, (**n.º 17 2ª série de 24 de janeiro, pelo Aviso (extrato) n.º 2225/2025/2**), procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

- 1. Prazo de validade:** A presente bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista final.
- 2. Enquadramento Legal:**
Conteúdo funcional descrito no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com a Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.
- 3. Duração semanal de trabalho:**
A duração semanal de trabalho é de 35 horas, em turnos rotativos, incluindo noites, fins-de-semana e feriados.
- 4. Vencimento:**
Nível 15 da TRU.
- 5. Local de trabalho:**
As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem a Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no ULSSA.
- 6. Requisitos de admissão**
 - 6.1. São requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento (sob pena de exclusão):**
 - a) Detenção do grau de Licenciatura em Farmácia;
 - b) Cédula Profissional válida, emitida pela ACSS, o candidato tem que, obrigatoriamente, enviar cópia da cédula profissional;
 - c) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - d) Aptidão para exercício de funções na Unidade de Farmácia Oncológica, comprovada através de atestado médico.
 - 6.2. São requisitos preferenciais de admissão ao processo de recrutamento:**
 - Experiência comprovada em farmacotecnia;
 - Manipulação de estéreis: Nutrição parentérica e medicamentos estéreis; citotóxicos;
 - Manipulação de não estéreis.

7. Formalização de candidaturas:

7.1. As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis, obrigatoriamente, na página da internet da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), mediante o preenchimento do formulário eletrónico aí disponibilizado;

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

7.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos:

- a) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, elaborado em modelo europeu, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de habilitações (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- c) Fotocópia da Cédula Profissional válida, emitida pela ACSS;
- d) Atestado médico que comprove a aptidão para exercício de funções na Unidade de Farmácia Oncológica;
- e) Declaração oficial que comprove a experiência profissional, com indicação do período de exercício de funções e com referência à(s) respetiva(s) valência(s);
- f) Fotocópia comprovativa de formação realizada após conclusão da licenciatura e/ou estágios realizados, tendo em consideração a pertinência para o exercício profissional (com a indicação do número de horas/dias realizadas, e respetiva avaliação quando possível)
- g) Atividade científica após conclusão da licenciatura (investigação, grupos de trabalho, ensino).

Os elementos constantes dos pontos e) a g) só serão objeto valorização, desde que apresentado comprovativo dos mesmos.

8. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas a) a d) do ponto 7.2);
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 7.1;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo.

9. Prazo de entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar desta publicação.

10. Métodos de seleção

Avaliação curricular, conforme definido na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

São excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

11. Informação aos candidatos

As atas da comissão de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

Não serão dadas informações por telefone, mas exclusivamente para o endereço eletrónico recrutamento@chporto.min-saude.pt.

12. Notificação de candidatos e publicitações

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente as dos candidatos admitidos e excluídos, posicionamento após avaliação curricular e aplicação dos critérios de desempate serão disponibilizadas no *site* da Unidade Local de Saúde de Santo António, E. P. E.

13. Constituição do Júri

Presidente: Helder André Leal Nunes – Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia da ULSSA;

1º Vogal Efetivo: Maria Teresa Batista e Silva - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia da ULSSA;

2º Vogal Efetivo: Sandra Daniela de Moura Pinho - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia da ULSSA;

1º Vogal Suplente: Maria Isabel Andrade Rocha Pinho - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia da ULSSA;

2º Vogal Suplente: Marta Luciana de Freitas Moreira Mota - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia da ULSSA.

14. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

16. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas na Unidade Local de Saúde de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

ULSSA, 27 de janeiro de 2025.

A Direção de Pessoas e Bem-Estar, *Ilda Maria Correia de Magalhães*